



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 15 de dezembro de 2022.

Ofício nº 491/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 223/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.561/2022, (Projeto de Lei nº 172/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.301, de 15 de dezembro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 15 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Autoria: Vereador Gilson Pelizaro)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Patrimônio Histórico”, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Patrimônio Histórico”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º As comemorações de que trata o artigo anterior podem encerrar a realização de eventos que promovam a conscientização sobre a existência e a preservação do patrimônio histórico local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de dezembro de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 15/12/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/17